



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Aprovado em sessão extraordinária

14/12/2020 Por 12 votos favoráveis

PARECER 045/2020/CFAEO/2020

Presidente

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

“ ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 66/2014 QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUERENCIA-DAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária ao município.

CONSIDERANDO que a administração municipal tem por objetivo fazer adequação sobre os valores correspondentes a tarifa de água do município, e em análise da comissão e verificando os valores regionais, e que a alteração tem por finalidade apenas corrigir as percas inflacionarias do período do último reajuste implementado pela Lei Complementar 66/2014, portanto essa comissão entendeu a necessidade do projeto e foram unânime na aprovação.

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade do referido projeto, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 2020, Querência – MT


TELMO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE


VALDENICIO ANJOS(VAVA)
RELATOR


CELSON DA RETIFICA
MEMBRO